



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 5 de Novembro de 2015 • Ano III • Nº 919

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Homologação do Pregão Presencial Nº 027/2015/SRP** - Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para contemplar as turmas do programa Todos pela Alfabetização - TOPA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Homologações



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: prefeituradeamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015/SRP

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para contemplar as turmas do programa Todos pela Alfabetização - TOPA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015/SRP**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e **ADJUDICA** os Lotes a seguir enumerados, realizada pela Pregoeira e Equipe Técnica do Pregão, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VENCEDOR
01	R\$ 18.000,00	J FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ 10.319.372/0001-39
02	R\$ 34.000,00	J FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ 10.319.372/0001-39

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Amargosa, 05 de novembro de 2015.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita